



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**PORTARIA Nº 059 DE 08 DE ABRIL DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 20, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

**Art 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Elaboração do Regimento Interno, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Vitória da Conquista, formada pelos seguintes membros :

<b>MEMBRO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SIAPE/MATRÍCULA</b>
Felizardo Adenilson Rocha ( Presidente )	DG	164308-1
Mônica Souza Moreira	DEN	200236-8
Wesley de Almeida Souto	DAC	224112-7
Mark Rener dos Santos Teixeira	DAP	180043-1
Alexandre Rogério Santana da Silva	DCOF	175765-4
Gislan Silveira Santos	DOCENTE	286627-1
José Júnior Dias da Silva	DOCENTE	181895-8
Luciano Leal Santos	TAE	166978-0
Patrícia Amorim Silveira	TAE	157646-3
Leandro Curvelo de Andrade	DISCENTE	20185101020
Natália Sousa Rocha Paiva	DISCENTE	2019218002

**Art. 2º - RECOMENDAR** que seja seguida as orientações da Portaria Normativa Nº11, de 10 de maio de 2016 (matriz CONIF), que seja feito o registro das reuniões em ata, que seja elaborado o organograma do campus e o relatório final dos trabalhos, além das demais atividades necessárias para elaboração do Regimento Interno do campus.

**Art. 3º - ESTIPULAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**FELIZARDO ADENILSON ROCHA**  
Diretor Geral - Campus Vitória da Conquista  
Portaria nº 20, de 02/01/2020  
SIAPE: 1643081



Documento assinado eletronicamente por **FELIZARDO ADENILSON ROCHA, Diretor Geral do Campus Vitória da Conquista**, em 09/04/2020, às 21:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1447754** e o código CRC **C89CF245**.

---